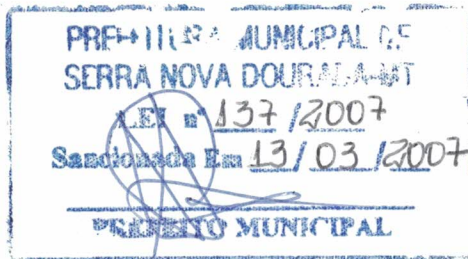




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL N.º 137/2007
DE 13 DE MARÇO DE 2007



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO CONFORME ARTIGO 43 INCISO III DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de **SERRA NOVA DOURADA-MT** Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2007 um crédito adicional especial no valor de R\$ **118.000,00** (cento e dezoito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentaria:

Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Unidade:	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	Legislativa	
Programa:	01	Processo Legislativo	
Subfunção:	31	Ação Legislativa	
Proj/Ativ.:	1.068	Aquisição de Veículos	
		4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	8.000,00
Órgão:	03	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	GABINETE DO SECRETARIO	
Função:	04	Administração	
Programa:	03	Administração Geral	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Proj/Ativ.:	1.069	Aquisição de Veículos	
		4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	110.000,00
TOTAL			118.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, os provenientes de anulação parcial ou total de dotação, conforme descritos abaixo:

Proj/Ativ	Dot	Elem. Despesa	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL		
2001	3	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		1.500,00
2001	4	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
2002	11	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00
2002	13	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

1003	14	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00
1004	15	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00
2005	28	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS

2007	47	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00
2008	49	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00

ORGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

1013	67	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
1014	51	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1024	69	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

ORGÃO 05 SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

1033	175	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
------	-----	------------------------------------	-----------

ORGÃO 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1063	226	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
1063	227	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00

TOTAL A SER ANULADO

118.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada – MT, 13 de março de 2007.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 004/2007
DE 13 DE MARÇO DE 2007

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de nº 137/2007, de 13 DE MARÇO DE 2007.**

TORNA-SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LEI MUNICIPAL Nº 137/07, de 13 DE MARÇO DE 2007, que** dispõe sobre a autorização pra abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, conforme artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Registre-se
Cumpre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2007.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 004/2007** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 137/07, de 13 de março de 2007.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada - MT, 13 de março de 2007.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL